



ESTADO DE MATO GROSSO

# Câmara Municipal de Rosário Oeste

Av. Cel. Artur Borges nº 887 - Fone/Fax: (65) 356-1177  
CEP: 78.470-000 - Rosário Oeste - Mato Grosso

## DECRETO 41/2014 De 01 de SETEMBRO 2014.

### SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS:

O Senhor **JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1358/2014, e em consonância com a Lei Federal 4320/64:

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica determinada a suplementação do Orçamento do Poder Legislativa a seguinte Unidade Orçamentária abaixo relacionada:

01.031.0013.2001 – 33903000 .....	R\$ 15.000,00
01.031.0013.2001 – 33901400 .....	R\$ 5.000,00
01.031.0013.1000 – 44905200 .....	R\$ 1.000,00
01.031.0001.1002 – 44905100 .....	R\$ 8.000,00

Total Suplementado: ..... R\$ 29.000,00

**Art. 2º.** Os créditos abertos no parágrafo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de anulações das seguintes dotações Orçamentárias, em igual importância, abaixo discriminadas:

01.031.0001.1001 – 44905200 .....	R\$ 950,00
01.031.0001.1001 – 33903000 .....	R\$ 1.000,00
01.031.0001.1001 – 33903600 .....	R\$ 1.100,00
01.031.0001.2000 – 33903900 .....	R\$ 20.000,00
01.031.0001.2001 – 31900400 .....	R\$ 1.000,00
01.031.0001.2001 – 33903900 .....	R\$ 4.000,00
01.031.0001.2002 – 31919100 .....	R\$ 950,00

Total Anulado: ..... R\$ 29.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rosário Oeste – MT, 01 de Setembro de 2014.

**JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO**  
Prefeito Municipal